



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2022 – PMG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP**

Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE**, representado neste ato pelo Secretário Municipal De Cultura, Esportes, Turismo E Juventude, o Sr **Paulo Cezar Ramos da Silva**, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua Prefeito José da Mata, nº 298, Penha, Gameleira-PE, portador do RG nº. 6.840.692 SDS PE e CPF nº. 052.181.204-64, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; E de outro lado, a **GRUPO INOVE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, estabelecida a Av. Assedipi, s/n, Distrito Industrial, CEP: 53.520-785, Abreu e Lima-PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.470.833/0001-23, neste ato representada pelo **Sr. Josenildo Lopes Diniz**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Severino Francisco Lopes, nº 23, Arthur Lundgren I, Cep: 53.413-260, Paulista-PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 6.889.596 e CPF nº. 013.536.844-82, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Alterado Pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para organização estrutural das festividades no Município da Gameleira**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 005/2022 - SRP**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº. 007/2022, Pregão Eletrônico nº. 005/2022 - SRP** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 Os serviços de montagem dos equipamentos licitados deverão ser realizados pelo prestador dos serviços, na **Praça Agamenon Magalhães – Centro, Avenida Caetano Monteiro – Centro, Av. José Barradas - Centro, Avenida Santa Luzia – Santa Luzia, Praça Mendes de Holanda - Centro e outros locais (A depender dos Eventos Culturais e Comemorativos diversos que venham a ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços) no horário das 07h às 22h**, conforme a festividade a ser realizada, **devendo ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do início dos eventos**, após o recebimento da ordem de serviço, seguindo rigorosamente as quantidades



contidas nas respectivas Ordens de Serviço, por escrito, do Serviço Municipal assinado por servidor devidamente credenciado e autorizado para tal ato, assim como os serviços de segurança que deverão ser prestados no dia do evento.

4.2 A locação do(s) Trio(s) elétrico(s), deverá ser realizada pelo prestador dos serviços, no percurso pelas **Avenida Caetano Monteiro e Avenida José Barradas – Centro**, devendo o Trio Elétrico estar presente na concentração do evento em até 04(quatro) horas antes da sua realização.

4.3 A desmontagem dos equipamentos deverá ocorrer em até 48 horas do término do evento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude da Gameleira, relatório com as montagem do(s) equipamento(s)/ prestação do(s) serviço(s) realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo as especificações, quantidades e valores;
- b) A Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude após efetuar a análise do relatório de fechamento enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado.

5.7 Respeitadas as condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo Órgão Gerenciador/ Contratante, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga



6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ REFERÊNCIA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ARQUIBANCADA em estrutura metálicas de 5 (cinco) degraus sem cadeiras fixas; em blocos (vãos) medindo de 2,20 a 2,75m de comprimento, com assentos e corredores em madeira com no mínimo 0,55m de largura, com escadas de acesso de no mínimo 2,20m de largura e com parapeitos nas laterais, frente e fundos. Com 30mt de comprimento.	DIÁRIA	1	PRÓPRIA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
2	BANHEIRO QUÍMICO Cabines sanitárias (sanitários químicos) em polipropileno, com cobertura fosforescente, com ventilação lateral, medindo 1,20m x 1,20m de largura, e altura de 2,30m, dotados de vaso sanitário(feminino) e mictório(masculino).	UND	270	Mr & Lamy	R\$ 50,00	R\$ 13.500,00
3	DISCIPLINADOR EM FERRO GALVANIZADO. Medindo: 1,10 de Altura x 2,00 de Comprimento	UND	1130	PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 6.780,00
4	EQUIPE DE SEGURANÇA COM 30 PESSOAS Seguranças devidamente fardados com coletes em algodão, contendo os dizeres: SEGURANÇA, na parte frontal	DIÁRIA	13	GRUPO INOVE	R\$ 5.750,00	R\$ 74.750,00



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 10041253-d7-c7-40b6-99b2-b86249b954ba

5	GERADOR: Gerador de Energia com potencia de 250 kva, incluindo transporte, mobilização e desmobilização do equipamento, operador capacitado, combustível e manutenção.	DIÁRIA	18	HEIMER	R\$ 2.922,00	R\$ 52.596,00
6	PALCO TIPO I: Palco em estrutura metálica, coberto com lona Night and Day, min. medindo 12.00m x 12.00m, com 2,20m de altura do solo ao piso, piso medindo 2,20m x 2,20m em perfil ³ U´ com 4 polegadas revestidos em compensado naval plastificado de 14mm, 02 Camarins, medindo 4.00m x 4.00m, coberto com toldo do tipo pirâmide.	DIÁRIA	10	PRÓPRIA	R\$ 8.439,00	R\$ 84.390,00
7	PALCO TIPO III: Palco em estrutura tubular metálica, coberto com lona Night and Day, Lonas laterais medindo 6.00m x 6.00m, com 1,20m de altura do solo ao piso, piso medindo 2,20m x 2,20m com 1m de altura em perfil ³ U´ com 4 polegadas revestidos em compensado naval plastificado de 14mm.	DIÁRIA	16	PRÓPRIA	R\$ 4.960,00	R\$ 79.360,00
8	SOM TIPO I PA: 01 console digital 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, com resolução mínima de 48Khz; 01 multicabo 56 vias com mais 12 vias para canais auxiliares, com splitter de 60 metros ou mais; 01 processador de sistema	DIÁRIA	10	STANER	R\$ 6.490,00	R\$ 64.900,00



Documento assinado digitalmente
JOSENILDO LOPES DINIZ
Data: 17/06/2022 13:28:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 10041253-d7c7-40b6-99b2-b86249b954ba

<p>digital, estéreo com 02 entradas e 08 saídas, com multicabo exclusivo que atenda a necessidade do equipamento; 02 equalizadores 31 bandas; 12 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18´1600w RMS; 16 caixas acústicas tipo LineArray industrializadas com sistema Fly de 2 ou 3 vias, ou equivalente que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema, Cabeamento de AC com 50 metros no mínimo; Intercomunicar entre as mesas de PA e de Monitor; Fios e cabos para a ligação do sistema.</p> <p>Monitor:</p> <p>01 console digital de 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização, 31 bandas, com resolução mínima de 48Khz; 01 processador do sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 8 saídas para o sidefill; 02 sidefill com 02 subs e 02 caixas 3 vias similares as especificadas para o PA; 12 caixas de monitor (02 falantes de 12´ ou 15´ driver de 2´ ou similar; Amplificação compatível com o sistema; 2.6±02 caixas de sub 1 x 18´-02 caixas 03 vias (02 falantes de 15´ 02 falantes de 6´ e 01 driver 2´ para bateria; 90</p>					
---	--	--	--	--	--



Documento assinado digitalmente
JOSENILDO LOPES DINIZ
Data: 17/06/2022 13:29:06-0300
Verifique em <https://verificador>



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 10041253-d7c7-40b6-99b2-b862496954ba

	<p>cabos de microfones, 50 pedestais, 10 garras e 08 sub multicabos de 12 vias; 40 microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores, 03 microfones sem fio UHF; 16 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.</p>					
9	<p>SOM TIPO III 06 caixas amplificadas de grave com fone de 18' 06 caixas amplificadas de médio grave com fone de 18' 01 mesa de som de 16 canais 01 mesa de iluminação 02 microfones sem fio 06 microfones com fio 06 pedestrais de microfone 04 monitores de chão para retorno com fone de 15 01 aparelho de cd player</p>	DIÁRIA	15	STANER	R\$ 3.999,00	R\$ 59.985,00
10	<p>TENDAS EM LONA 12x12 tenda tipo piramidal em estrutura metálica galvanizada 12x12 com lona anti-chamas na cor branca</p>	UND	15	PRÓPRIA	R\$ 1.167,00	R\$ 17.505,00
11	<p>TENDAS EM LONA 6x6 tenda tipo piramidal em estrutura metálica galvanizada 6x6 com lona anti-chamas na cor branca com pé direito de 2,70m</p>	UND	175	PRÓPRIA	R\$ 429,00	R\$ 75.075,00
12	<p>TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE: Locação de Trio Elétrico tipo carreta veículo em ótimo estado de conservação, como motorista, alimentação para motorista, combustível e um</p>	DIÁRIA	5	PRÓPRIA	R\$ 9.999,99	R\$ 49.999,95

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSENILDO LOPES DINIZ
Data: 17/06/2022 13:30:09-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 10041253-d7c7-40b6-99b2-b86249b954ba

	técnico a disposição da contratada, de acordo com as especificações: potencia de 1.600.000 watts, como mesa de som de 48 canais, 02(dois) processadores de sistema digital com 02 (duas) entradas e 08 (oito) saídas, 08 (oito) compressores, 06 (seis) equalizadores, 31 (trinta e uma) bandas estéreo, 08 (oito) guetes, 112 (cento e doze) alto falantes médio grave de 10 (dez) ou 12 (doze) polegadas, 14 (quatorze) amplificadores sub grave, 14 (quatorze) amplificadores médio grave, 06 (seis) amplificadores médio alta, 06 (seis) caixas de retorno com 01 (um) alto falante de 15 (quinze) polegadas ou 02 (dois) de 12 (doze) polegadas , 01 (um) Aparelho de CD, 01 (um) tubo de baixo tipo combo, 01 (uma) via para teclado, 50 (cinquenta) cabos para Microfones, 30 microfones de voz, 01 (um) microfone sem fio, 01 (um) kit de bateria, 01 (uma) bateria 02 (dois) banheiros completos e 01 (um) gerador de 180 KVA. Mesa Yamaha, caixas lec's, fones seleniun.					
13	EQUIPE DE SEGURANÇA COM 30 PESSOAS Seguranças devidamente fardados com coletes em algodão, contendo os dizeres: SEGURANÇA, na parte frontal	DIÁRIA	5	PRÓPRIA	R\$ 5.750,00	R\$ 28.750,00



Documento assinado digitalmente
JOSENILDO LOPES DINIZ
Data: 17/06/2022 13:31:09-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 10041253-d7c7-40b6-99b2-b86249b954ba

14	PALCO TIPO I: Palco em estrutura metálica, coberto com lona Night and Day, min. medindo 12.00m x 12.00m, com 2,20m de altura do solo ao piso, piso medindo 2,20m x 2,20m em perfil ³U´ com 4 polegadas revestidos em compensado naval plastificado de 14mm, 02 Camarins, medindo 4.00m x 4.00m, coberto com toldo do tipo pirâmide.	DIÁRIA	2	PRÓPRIA	R\$ 8.439,00	R\$ 16.878,00
15	PALCO TIPO III: Palco em estrutura tubular metálica, coberto com lona Night and Day, Lonas laterais medindo 6.00m x 6.00m, com 1,20m de altura do solo ao piso, piso medindo 2,20m x 2,20m com 1m de altura em perfil ³U´ com 4 polegadas revestidos em compensado naval plastificado de 14mm.	DIÁRIA	2	PRÓPRIA	R\$ 4.960,00	R\$ 9.920,00
16	SOM TIPO I PA: 01 console digital 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, com resolução mínima de 48Khz; 01 multicabo 56 vias com mais 12 vias para canais auxiliares, com splitter de 60 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo com 02 entradas e 08 saídas, com multicabo exclusivo que atenda a necessidade do equipamento; 02 equalizadores 31 bandas; 12 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18´1600w	DIÁRIA	2	STANER	R\$ 6.490,00	R\$ 12.980,00



Documento assinado digitalmente
JOSENILDO LOPES DINIZ
Data: 17/06/2022 13:32:02-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 10041253-d7-c7-40b6-99b2-b86249b954ba

<p>RMS;16 caixas acústicas tipo LineArray industrializadas com sistema Fly de 2 ou 3 vias, ou equivalente que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema, Cabeamento de AC com 50 metros no mínimo;Intercomunicar entre as mesas de PA e de Monitor; Fios e cabos para a ligação do sistema.</p> <p>Monitor:</p> <p>01 console digital de 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização, 31 bandas, com resolução mínima de 48Khz; 01 processador do sistema digital , estéreo, com 02 entradas e 8 saídas para o sidefill; 02 sidefill com 02 subs e 02 caixas 3 vias similares as especificadas para o PA; 12 caixas de monitor (02 falantes de 12´ou 15´driver de 2´ou similar; Amplificação compatível com o sistema; 2.6±02 caixas de sub 1 x 18´-02 caixas 03 vias (02 falantes de 15´02 falantes de 6´e 01 driver 2´para bateria; 90 cabos de microfones, 50 pedestais, 10 garras e 08 sub multicabos de 12 vias; 40 microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores, 03 microfones sem fio UHF; 16 Direct Box ativas e</p>					
--	--	--	--	--	--



Documento assinado digitalmente
JOSENILDO LOPES DINIZ
Data: 17/06/2022 13:32:51-0300
Verifique em <https://verificador.itf.br>



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 10041253-d7c7-40b6-99b2-b86249b954ba

	passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.					
17	SOM TIPO III 06 caixas amplificadas de grave com fone de 'caixas amplificadas de médio grave com fone de 'mesa de som de 16 canais 01 mesa de iluminação 02 microfones sem fio 06 microfones com fio 06 pedestrais de microfone 04 monitores de chão para retorno com fone de 15 01 aparelho de cd player	DIÁRIA	3	STANER	R\$ 3.999,00	R\$ 11.997,00
18	TENDAS EM LONA 6x6 tenda tipo piramidal em estrutura metálica galvanizada 6x6 com lona anti-chamas na cor branca com pé direito de 2,70m.	UND	25	PRÓPRIA	R\$ 429,00	R\$ 10.725,00
19	TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE: Locação de Trio Elétrico ±tipo carreta veículo em ótimo estado de conservação, como motorista, alimentação para motorista, combustível e um técnico a disposição da contratada, de acordo com as especificações: potencia de 1.600.000 watts, como mesa de som de 48 canais, 02(dois) processadores de sistema digital com 02 (duas) entradas e 08 (oito) saídas, 08 (oito) compressores, 06 (seis) equalizadores, 31 (trinta e uma) bandas estéreo, 08 (oito) guetes, 112 (cento e doze) alto falantes médio grave de 10 (dez) ou 12 (doze) polegadas, 14 (quatorze) amplificadores sub	DIÁRIA	1	PRÓPRIA	R\$ 9.999,99	R\$ 9.999,99

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSENILDO LOPES DINIZ
Data: 17/06/2022 13:33:34-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>



grave, 14 (quatorze) amplificadores médio grave, 06 (seis) amplificadores médio alta, 06 (seis) caixas de retorno com 01 (um) alto falante de 15 (quinze) polegadas ou 02 (dois) de 12 (doze) polegadas, 01 (um) Aparelho de CD, 01 (um) tubo de baixo tipo combo, 01 (uma) via para teclado, 50 (cinquenta) cabos para Microfones, 30 microfones de voz, 01 (um) microfone sem fio, 01 (um) kit de bateria, 01 (uma) bateria 02 (dois) banheiros completos e 01 (um) gerador de 180 KVA. Mesa Yamaha, caixas lec's, fones seleniun.					
VALOR TOTAL					R\$ 683.590,94

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos do município através da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, constante na seguinte classificação orçamentária:

020900 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
13 392 1302 2034.0000 Promoção de Eventos Cívicos, Folclóricos, Culturais e outras
531 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;



8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se



por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega e ou montagem, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento ou montagem;

11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da montagem, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.5 Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na **Praça Agamenon Magalhães – Centro, Avenida Caetano Monteiro – Centro, Av. José Barradas - Centro, Avenida Santa Luzia – Santa Luzia, Praça Mendes de Holanda - Centro e outros locais (A depender dos Eventos Culturais e Comemorativos diversos que venham a ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços) no horário das 07h às 22h**, com como a locação do(s) Trio(s) elétrico(s), deverá ser realizada pelo prestador dos serviços, no percurso pelas **Avenida Caetano Monteiro, Avenida José Barradas - Centro**, devendo o Trio Elétrico está presente na concentração do evento em até 04(quatro) horas antes da sua realização;

11.6 A falta de quaisquer dos materiais cuja montagem do(s) equipamento(s)/ prestação do(s) serviço(s) incumbe o Fornecedor Registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento/ prestação de serviços, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.7 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.8 Manter, durante toda a execução da ARP, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação do instrumento convocatório.

11.9 Na assinatura do Contrato será necessária a apresentação de pelo menos um Engenheiro Eletricista para acompanhar a execução dos itens 03, 05, 06 e 11 e um Engenheiro Civil para os itens 01, 02 e 12.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Município da Gameleira, através da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, obriga-se a:

- a) Indicar o horário em que deverão ser efetuado as montagem do(s) equipamento(s)/ prestação do(s) serviço(s);
- b) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
- d) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- e) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e para atestar o recebimento, conforme definido do presente edital;
- f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município da Gameleira ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- g) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;



h) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município da Gameleira, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, Ata de Registro de Preços e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito a ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Causar o atraso na execução do objeto;
- V - Não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

13.2 As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

13.3 As sanções serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, veiculado pela **AMUPE**.

13.4 Além da sanção prevista acima, ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.5 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

13.6 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 10041253-d7c7-40b6-99b2-b86249b954ba

aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

- 13.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 A Ata de Registro de Preços - ARP e/ou contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 14.3 Definir como fiscal da Execução dos Serviços: **PAULO CEZAR RAMOS DA SILVA**, Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, inscrito no CPF sob o nº 052.181.204-64 e RG de nº 6840692 SDS/PE.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

16 DO FORO

- 16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Gameleira/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Gameleira/PE, 17 de junho de 2022.



ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

Paulo Cezar Ramos da Silva

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude


PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
Paulo Cezar Ramos da Silva
Secretário de Esportes, Cultura, Turismo e Juventude
Mat.: 9992463-1 / Port.: nº 032/2021

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSENILDO LOPES DINIZ
Data: 17/06/2022 13:37:29-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

GRUPO INOVE PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 20.470.833/0001-23

Josenildo Lopes Diniz

CPF: 013.536.844-82

Rua José Barradas, 95, Centro - Gameleira - PE

CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: (81) 3679-2074

www.gameleira.pe.gov.br



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: 1004f253-d7c7-40b6-99b2-b86249b954ba

TESTEMUNHAS:

NOME: Thaísa Silva de Oliveira

CPF: 126.919.214-00

NOME: Wesley Pedro de Fomped

CPF: 347.374.474-40



Documento assinado digitalmente
JOSENILDO LOPES DINIZ
Data: 17/06/2022 13:38:08 -0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>